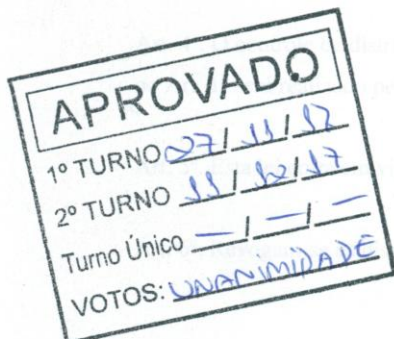




CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com



Projeto de Lei n.º 031 /2017

Dispõe sobre a reserva de vagas em atendimento médico para moradores dos Distritos de Babilônia e Olhos D'Água da Canastra, pertencentes ao Município de Delfinópolis/MG.

Art. 1º. Fica estabelecida a reserva de vagas de atendimento médico especializado, atendimento médico ambulatorial e na realização de exames de imagem, realizados no Hospital Municipal Eupídio Rodrigues Pinto para os moradores dos Distritos de Babilônia e Olhos D'Água da Canastra.

Art. 2º. Tais vagas serão reservadas na razão de 40% (quarenta por cento) do total dos atendimentos disponíveis no Município de Delfinópolis.

Art. 3º. As vagas reservadas serão distribuídas igualmente entre os dois Distritos mencionados no Art. 1º, de maneira que a cada um serão destinadas 20% (vinte por cento) do total de vagas disponíveis no Município.

§ 1º. No caso de o número de vagas reservadas ser ímpar, a(s) vaga(a) excedente(s) será(ão) alternada(s) entre os Distritos, na mesma razão da frequência dos atendimentos (semanalmente, mensalmente ou anualmente);

§ 2º. Se do percentual reservado não se obtiver números inteiros, será realizado o arredondamento para cima ou para baixo, conforme a casa decimal for igual ou superior a 0,5 ou inferior a 0,5.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

Art. 4º. O controle de distribuição e uso das vagas reservadas nos atendimentos mencionados no Art. 1º será realizado pela Equipe de Saúde da Família (ESF) de cada Distrito.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 13 de novembro de 2017.


Danilo Araújo Santos
Vereador

